República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 07/2025
EDITAL 7.559/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: aberto – Exclusiva Ben.LC 123/2006

Processo: 29/2025

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de limpeza de fossa séptica cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/, no **dia 04 de fevereiro de 2025, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação para contratação de limpeza de fossa séptica conforme segue e termo de referência anexo:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas na Unidade de Saúde Quintão 24h, com destinação final dos resíduos em estação de tratamento licenciada pela Fepam por conta da contratada	M^3	15

OBS: Demais especificações conforme termo de referência, que é parte integrante deste edital.
1.2. A limpeza da fossa será no prédio da Unidade de Saúde Quintão 24 horas, no endereço: Av. Bancários, n°827 – Quintão, Palmares do Sul – RS – 95540-000 e deverá ser realizada a limpeza de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
1.3. Destinação final dos resíduos: A destinação final dos resíduos provenientes da limpeza das fossas deverá ser realizada em estação de tratamento de resíduos licenciada pela FEPAM, conforme legislação vigente. A contratada será responsável por toda a logística e documentação necessárias para a destinação final adequada dos resíduos.
1.4. Após o recebimento da Nota de Empenho o licitante vencedor fica obrigado a efetuar os serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, para realizar o serviço no prédio da Unidade de Saúde Quintão 24 horas, no endereço: Av. Bancários, n°827 – Quintão, Palmares do Sul – RS

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.
2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

2.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de Operação emitida pelo órgão competente para dar destinação final para resíduos compatível com o objeto deste edital. Acompanhado de plano de trabalho com metodologia da disposição final (Normas NBR 7229 e NBR 13969)

b) Licença de operação emitida pelo órgão competente para transporte dos resíduos acompanhado do licenciamento do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) na prestação dos serviços.

c) Alvará Sanitário ou licença de funcionamento emitido pela vigilância sanitária da sede/região da licitante.

OBS: Os serviços poderão ser terceirizados até o limite de 25% de seu montante, logo poderá a estação de tratamento ou veículo(s) serem de terceiro, neste caso as licenças referentes estarão em nome do terceiro acompanhado de contrato de prestação de serviço deste com a licitante, anexo as respectivas licenças.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 29 de janeiro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração